



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PELA EDUCAÇÃO**
ESCOLA COM PARTICIPAÇÃO

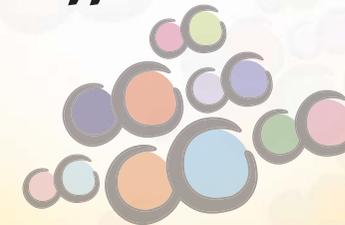


**MINISTÉRIO PÚBLICO
PELA EDUCAÇÃO**
ESCOLA COM PARTICIPAÇÃO

- ¹ O local para a realização da audiência pública pode ser solicitado às autoridades municipais.
- ² Os cartazes deverão ser solicitados à coordenação do projeto através do e-mail mpeduc@pgr.mpf.mp.br ou do telefone (61) 3105-5308.
- ³ Caso o procurador e promotor entendam que o ambiente é favorável e conveniente, sugere-se que igualmente sejam convidados a integrar os grupos de visitação, representantes da secretaria de educação e, ainda, de ONGs com atuação em educação.
- ⁴ Sugere-se que o procurador e o promotor acompanhem os membros dos conselhos em uma ou mais visitas, conforme a disponibilidade de cada um, bem como que o cronograma de visitas se estenda por um período anterior e posterior à audiência pública.
- ⁵ Idem nota 3
- ⁶ Idem
- ⁷ Caso a escolar visitada não possua computador com internet, poderá ser agendado dia e hora para o preenchimento dos questionários, nas dependências da secretaria de educação, ou, não sendo esta opção viável, que os questionários sejam impressos da página da web e respondidos manualmente pelos conselheiros e diretores das escolas conjuntamente.
- ⁸ O ideal é que as visitas sejam realizadas em todas as escolas para que se tenha a exata dimensão dos problemas locais. Contudo, dependendo do número de escolas existentes no Município, poderão ser priorizadas aquelas de pior IDEB, que podem ser consultados no endereço eletrônico <http://www.portalideb.com.br/>, ou visitadas por etapas, por bairro ou região, por exemplo. Sugere-se ainda, que o cronograma de visitas se estenda por um período anterior e posterior à audiência pública.
- ⁹ Na página da web consta sugestão de palestra, com pontos a serem abordados e desenvolvidos na audiência pública.
- ¹⁰ No tocante aos conselhos sociais, tanto o MPF quanto o MPE tem atribuição para atuar. A proposta acima teve em vista otimizar a distribuição dos trabalhos.
- ¹¹ Em relação às instituições de ensino do sistema federal, todos os questionários devem ficar sob a responsabilidade do Ministério Público Federal.



“ *A garantia de um serviço público de educação de qualidade deve ser prioridade para o poder público e para a sociedade. O Ministério Público muito tem a contribuir para que todos tenham à disposição escolas bem preparadas para oferecer a todos os cidadãos brasileiros oportunidades iguais para o alcance da cidadania plena. Para tanto, a educação básica deve ser posta na ordem do dia do Ministério Público brasileiro, sendo essa a principal finalidade do projeto Ministério Público pela Educação – MPEDUC.* **”**



4. MATERIAL DE TRABALHO

Para a perfeita execução do projeto foi elaborado um **kit de trabalho**, inserido na página da web, **contendo**:

- 1- seis questionários a serem respondidos pelas escolas, abordando pontos relacionados aos seguintes aspectos: pedagógicos, estruturais, inclusão, alimentação escolar, transporte escolar, programas do governo federal;
- 2- dois questionários a serem respondidos pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE – e pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB;
- 3- notas explicativas inseridas ao lado de cada questão abordando o motivo pelo qual ela foi inserida no questionário, bem como sugestões de atuações com os respectivos modelos de peças que poderão ser utilizadas em cada caso;
- 4- sugestões de modelos de portarias de instauração de inquérito civil público, minutas de recomendações e outras peças de atuação.

Considerando a amplitude do Projeto, os membros do Ministério Público poderão, de acordo com as peculiaridades locais, eleger os questionários, bem como respectivos itens a serem prioritariamente trabalhados. Essa triagem vai ser facilitada pela compilação das respostas aos questionários, permitindo a identificação dos pontos nevrálgicos de cada município.

Eventuais sugestões para o aperfeiçoamento do projeto poderão ser encaminhadas à coordenação do mesmo, através do e-mail mpeduc@pgr.mpf.mp.br.

5. ATUAÇÃO CONJUNTA MPF/MPE

O Projeto foi idealizado para ser executado em conjunto entre o Ministério Público Federal e Ministério Público dos Estados. A importância da atuação conjunta reside, tanto na necessidade do fortalecimento da parceria entre as instituições em matéria de educação, quanto na abrangência do trabalho proposto.

No tocante à definição das atribuições do Ministério Público Federal e do Ministério Público dos Estados, propõe-se que os questionários relacionados aos aspectos Programas do Governo Federal, Conselho de Alimentação Escolar e CACS-FUNDEB, fiquem sob a responsabilidade do Ministério Público Federal¹⁰ e aqueles relacionados aos aspectos Pedagógicos, Estruturais, Inclusão, Alimentação Escolar e Transporte Escolar, sob a responsabilidade do Ministério Público dos Estados.¹¹



MINISTÉRIO PÚBLICO PELA EDUCAÇÃO

Escola com Participação



1. APRESENTAÇÃO

O Ministério Público pela Educação (MPEDUC) é um projeto que foi desenvolvido em parceria pelo Ministério Público Federal/Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão e Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para ser executado em conjunto entre o Ministério Público Federal e o Ministério Público dos Estados.

Sua concepção foi inspirada no trabalho desenvolvido pelo Ministério Público do Estado da Bahia, tendo como característica marcante a intenção de estabelecer o Direito à Educação Básica de qualidade, como tema prioritário na atuação dos Procuradores da República e Promotores de Justiça.

Os resultados do projeto serão mais efetivos quanto maior for a participação dos membros do Ministério Público. Portanto, a sua adesão é fundamental para que a defesa do Direito à Educação integre e permaneça na ordem do dia das nossas instituições.

O projeto foi idealizado para que os trabalhos sejam desenvolvidos eletronicamente por meio da página da web <http://mpeduc.mpf.mp.br> na qual constará todo o material correspondente.

2. OBJETIVOS

Os objetivos primordiais do projeto são:

1. estabelecer o Direito à Educação como prioridade nos trabalhos desenvolvidos pelo Ministério Público, evidenciando a necessidade da criação de promotorias e ofícios exclusivos de educação;
2. acompanhar a execução das políticas públicas estabelecidas pelo MEC/FNDE, bem como a adequada destinação dos recursos públicos;
3. verificar a existência e a efetividade dos conselhos sociais com atuação na área de educação;
4. identificar os motivos dos baixos Índices de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB – de grande parte dos municípios e escolas brasileiras, a partir de um diagnóstico a ser levantado com a aplicação de oito questionários padronizados que serão respondidos eletronicamente pelas instituições de ensino, pelo Conselho de Alimentação Escolar e pelo CACS-FUNDEB;
5. levar ao conhecimento do cidadão informações essenciais sobre seu direito de ter acesso a um serviço de educação de qualidade, bem como sobre seu dever em contribuir para que esse serviço seja adequadamente prestado.



3. FASES

1º instauração de Inquérito Civil Público (ICP) para implementação e documentação do Projeto MINISTÉRIO PÚBLICO PELA EDUCAÇÃO, conforme modelo de portaria constante na página da web;

Verificação do IDEB dos Municípios e/ou Escolas, que estejam na região de atribuição dos Procuradores da República e Promotores de Justiça, através do sítio <http://portalideb.inep.gov.br/>;

2º definição, em conjunto, pelo Procurador da República e Promotor de Justiça da região sobre data, local¹, organização e forma de divulgação da audiência pública;

3º reunião com as secretarias de educação do estado e do município, com a finalidade de apresentar o projeto, explicar seus objetivos e funcionamento, solicitando apoio e auxílio na divulgação, bem como que se coloque à disposição dos diretores das escolas e membros dos conselhos um computador com internet para que as escolas que eventualmente não o possuam, possam responder aos questionários;

4ª nessa fase, o procurador e o promotor poderão escolher uma das três opções a seguir: **a)** remessa de ofício aos diretores das escolas municipais, estaduais e federais do ensino fundamental e médio, conforme modelo constante na página da web, requisitando o preenchimento eletrônico dos questionários, no prazo de 30 dias (estabelecer o prazo a fim de que o seu vencimento se dê, ao menos, 10 dias após a realização da audiência pública), bem como informando a data e local da audiência pública, e solicitando a afixação dos cartazes encaminhados², esclarecendo ainda que algumas escolas poderão ser visitadas por equipes organizadas pelo Ministério Público e Conselhos Sociais; **b)** reunião com todos os membros, inclusive suplentes, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, CACS – FUNDEB e Conselho Tutelar³, com o objetivo de apresentar e explicar o funcionamento do Projeto, bem como para solicitar o apoio e envolvimento dos respectivos membros para a sua execução, da seguinte forma: elaboração de cronograma de visitas a todas as escolas, de preferência realizada em grupos de três (um de cada conselho), a fim de fazer os registros fotográficos das unidades (roteiro constante na página da web), e entregar os ofícios aos quais se refere o item anterior aos respectivos diretores;⁴ **c)** reunião com todos os membros, inclusive suplentes, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, CACS – FUNDEB e Conselho Tutelar⁵, com o objetivo de apresentar e explicar o funcionamento do Projeto, bem como para solicitar o apoio e envolvimento dos respectivos membros para a sua execução, da seguinte forma: elaboração de cronograma de visitas a todas as escolas, de preferência realizada em grupos de três (um de cada conselho), a fim de fazer os registros fotográficos das unidades (roteiro constante na página da web), entregar ofícios convites para comparecimento e divulgação da audiência pública para a comunidade escolar, conforme modelo constante na página da web, e ainda, solicitar que o gestor da escola preencha os questionários online juntamente com um ou mais conselheiros, no ato da visita ^{6 7};

5ª remessa de ofícios/convites/cartazes para participar da audiência pública à comunidade escolar, às autoridades locais, aos membros dos conselhos sociais e tutelar, às ONGs que tratam da temática no local e outros órgãos que o Procurador/Promotor entender convenientes, dando ao evento a maior divulgação possível;

6ª caso o procurador e promotor tenham optado pelo modelo “a” no item 4º, realizar reunião com todos os representantes inclusive suplentes, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, CACS – FUNDEB e Conselho Tutelar, com o objetivo de: **a)** explicar o trabalho a ser desenvolvido no Projeto, ressaltando a importância da participação dos conselhos; **b)** formar equipes de visitação às escolas (de preferência com 3 integrantes por equipe, sendo um de cada conselho), conforme cronograma a ser estabelecido conjuntamente pelos conselhos para produção de registros fotográficos das condições das unidades escolares, de acordo com o roteiro de registros fotográficos constante na página da web. A formação dos grupos de visitação visa incentivar o envolvimento da sociedade com as questões relacionadas à educação, sendo conveniente que os membros do Ministério Público visitem juntos ao menos uma escola, a fim de dar visibilidade ao Projeto⁸;

7ª realização da audiência pública, que terá os seguintes objetivos: **a)** apresentar o Projeto para a comunidade, explicando o seu funcionamento, especialmente demonstrando a forma de se preencher os questionários; **b)** oferecer um espaço para que o cidadão e a comunidade escolar possam debater questões relacionadas ao sistema de ensino local; **c)** esclarecer o papel do Ministério Público em matéria de educação; **d)** levar ao cidadão outras informações pertinentes à temática em foco; **e)** conscientizar a comunidade escolar da importância da sua participação na fiscalização da execução das políticas públicas, especialmente por intermédio dos conselhos de controle social; **f)** convocar interessados em participar das visitas que deverão ocorrer na parte da tarde⁹;

8ª visitação das escolas pelos grupos montados de acordo com o número de pessoas inscritas, inclusive com a participação do procurador e promotor, as quais deverão ocorrer no período da tarde do dia da audiência pública, com a finalidade de realizar registros fotográficos das condições das escolas, mas, principalmente de envolver a comunidade nas questões escolares, bem como de dar visibilidade ao Projeto;

9ª consolidação das respostas dos questionários (que será realizada eletronicamente) que, somada àquelas obtidas na audiência pública e nas visitas, permitirão identificar as demandas a serem trabalhadas, instaurando-se novos ICP's para cada uma delas, conforme modelos de Portarias constantes na página da web. Ao lado de cada questão, consta nota explicativa sobre a mesma, bem como sugestões de atuações com os respectivos modelos de peças que poderão ser utilizadas em cada caso;

10ª sobrestar o andamento do ICP principal, por um prazo de até 6 meses, a fim de aguardar resultados concretos obtidos com a execução do projeto;

11ª realização de novas visitas às escolas, a fim de confirmar *in loco*, as melhorias obtidas após a execução do projeto (opcional);

12ª após as providências adotadas em decorrência do projeto, realizar nova audiência pública a fim de informar a sociedade sobre os resultados obtidos; e

13ª promover o arquivamento do ICP principal, dando andamento, em sendo necessário, aqueles instaurados em decorrência das irregularidades encontradas.